



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL 05/2015**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA torna público que o horário e os locais de aplicação da prova objetiva e subjetiva, referente à seleção de estágio na Procuradoria do Município de João Pessoa estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/progem/i-processo-de-selecao-para-estagio/>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1. A prova terá a duração de **03 horas** e será aplicada no dia **22 de agosto de 2015, a partir das 09h30min.**
2. A prova será realizada na **Faculdade Maurício de Nassau, na Av. Epitácio Pessoa, 1201, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.** O candidato somente poderá realizar a prova no local designado acima.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início desta**, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e , ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.
  - 4.1. A Procuradoria recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2. A Procuradoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

**Adelmar Azevedo Regis**

Procurador Geral do Município de João Pessoa

---

**Alex Maia Duarte Filho**

Presidente da Comissão de Seleção de Estágio da PGM-JP